

DECRETO Nº 662

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 588 de 20.10.92.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CR\$. 8.300.000,00 (oito = milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para dar Atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

0200	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.02	-Manutenção das Atividades Executivas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
02	Diárias.....CR\$.	300.000,00
0500	DPTO.DE VIAÇÃO OBRAS E SERV.URBANOS	
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
0501.16885341.07	-Aquisição de Equip. Rodoviários	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente. CR\$.	8.000.000,00

**MARMELEIRO, a Passarela do Sudoeste**

**PUBLICADO**  
Em 10.09.93

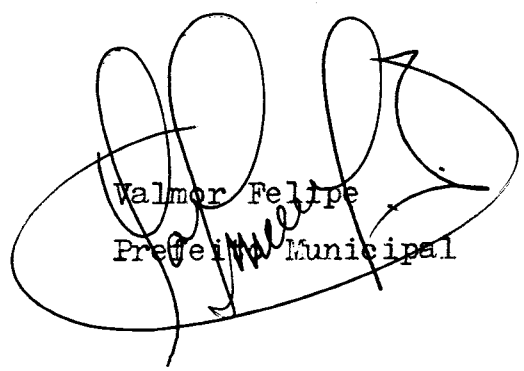
**RADIO CRISTAL LIDA**  
ZYZ 315 - 1550 kHz - 1 P.V.  
Cx. P. 10 - Fones 25-1142  
Av. Dambros e Fiv., 939  
Marmeleiro - Paraná  
CEP 85615

Art. 2º - Os recursos para dar atendimento ao presente Crédito adicional suplementar, decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 0300 DPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301.03070211.02 -Construção de Barracões Industrias
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 Obras e Instalações.....CR\$. 1.000.000,00
- 0500 DPTO.DE VIAÇÃO OBRAS E SERV.URBANOS
- 0501 DIVISÃO DE VIAÇÃO
- 0501.16885341.06 -Pavimentação de Estradas Vicinais
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 Obras e Instalações.....CR\$. 500.000,00
- 0501.16885342.12 -Conservação de Estradas Vicinais
- 4.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 Equip.e Material Permanente..CR\$. 6.800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

  
 Valmor Felipe  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO  
 Em 10 / 09 / 93

RADIO CRISTAL LIDA  
 ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 KW  
 Oz. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1143  
 Av. Dambros e Piva, 899  
 CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná

Este documento não afixa-se na Prefeitura Municipal.  
 10/09/93  
